



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL-UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 1228/2023  
Contrato nº 425/2025  
FOLHA \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº 425/2025**

**TERMO ADITIVO Nº 03** ao  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO, que  
fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA  
REDONDA** e a empresa **CBTS  
COMERCIAL BRASILEIRA DE  
TUBOS E SANEAMENTO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 18.362 de 06 de maio de 2024, de um lado, e do outro, a empresa **CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.869.442/0001-79, com sede na Rodovia Washington Luiz s/n, bairro Aterrado, Lorena/SP, representada neste ato pelo Sr. **ERVIN ESKELSEN**, portador da Carteira de Identidade 21.737.386-0, expedida pela SSP/SP, e CPF/MF nº 150.199.438-78, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato De Obra de Aquisição com o que com o que consta do Processo nº 1228/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo é emitido para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

De acordo com o presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o **prazo de fornecimento** a contar do dia **22/12/2025** até **22/06/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da solicitação da fiscalização de obras com autorização do ordenador de despesas às fls. 19931995 e que encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso I da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL-UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma do art.61, parágrafo único, da Lei nº8666/93 para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 09 de dezembro de 2025.

  
**JOSE JERONIMO TELES FILHO**  
p/MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente

gov.br

ERVIN ESKELSEN  
Data: 10/12/2025 10:40:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ERVIN ESKELSEN**  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

